



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.612 - DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.
AUTORIA: vereador Higor Tossato

=====
Dispõe sobre denominação de rua que especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º - A Rua Brasil, existente no Distrito de Jaciporã, passa a ser denominada de “**Rua Francisco Ramos dos Santos**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 04 de outubro de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos